

Marfrig Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 - NIRE 35.300.341.031 - Cia. Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Marfrig Alimentos S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22 de janeiro de 2014, às 11h15min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º andar, Sala 01, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a Emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, em uma série, da espécie sem garantia, para distribuição privada, totalizando, na data de emissão, no valor de R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta mil reais), que constituirá a 5ª emissão de debêntures da Companhia ("5ª Emissão de Debêntures"), cujas principais características serão: **Valor Total da Emissão:** R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta mil reais); **Séries:** 1 (uma) série; **Valor Nominal das Debêntures:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Destinação dos Recursos:** os recursos em moeda corrente nacional captados pela Companhia por meio da 5ª Emissão serão utilizados para resgatar as debêntures da 2ª emissão da Companhia ("Debêntures da 2ª Emissão"); **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal das Debêntures incidirão, a partir da data de emissão, juros à razão de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread de 1% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"); **Espécie:** quirografária; **Data de Vencimento:** 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão, com data de emissão em 25/01/2014; **Data de Pagamento da Remuneração:** 25/01/2015, 25/01/2016 e a última data de pagamento coincidindo com a Data de Vencimento em 25/01/2017; **Agente Fiduciário:** Planner Trustee DTVM S.A. Caso aprovada a 5ª Emissão de Debêntures, a Diretoria da Companhia fica autorizada a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da 5ª Emissão de Debêntures, podendo, inclusive, contratar banco mandatário e escriturador das debêntures e o agente fiduciário da 5ª Emissão de Debêntures, bem como, celebrar a escritura de emissão e quaisquer aditamentos posteriores dentro dos limites fixados pela Assembleia Geral. Ressalte-se que a proposta de emissão de debêntures e demais documentos relacionados foram avaliados pelo Conselho Fiscal da Companhia que emitiu parecer no sentido de encaminhar a referida proposta de emissão à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. 2. Deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social da Companhia para promover: i) alterações no preâmbulo, artigo 1º e demais menções no Estatuto Social para alterar a denominação social da Companhia de Marfrig Alimentos S.A. para Marfrig Global Foods S.A.; ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a expressão do capital social e o número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberações de aumento de capital, efetivadas pelo Conselho de Administração, em reuniões realizadas nas datas de 04, 10, 18 e 21 de dezembro de 2012 e 05 de fevereiro de 2013, às 17h e às 18h; iii) alterar regras da Administração da Companhia para: **b1)** prever a representação legal ordinária da Companhia por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, o Diretor Jurídico ou o Diretor Administrativo e Financeiro necessariamente em conjunto com outro Diretor sem Designação Específica, sendo que o Diretor de Relações com Investidores poderá representar individualmente a Companhia exclusivamente em matérias relacionadas ao seu escopo de atuação; **b2)** excluir o cargo de Diretor Operacional e criar o cargo de Diretor Jurídico; **b3)** prever que os instrumentos de mandato serão outorgados por dois diretores em conjunto, na forma da representação prevista no item **b1)** deste. 3. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), cópias de todos os documentos relacionados às deliberações constantes da ordem do dia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009. Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações. Aos Senhores Acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do representante legal, preferencialmente, com a antecedência de 02 (dois) dias úteis da realização da Assembleia Geral Extraordinária. Os documentos devem ser entregues, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, no endereço da Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 3º Andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065. São Paulo, 07 de janeiro de 2014. **Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração.**



Marfrig Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 - NIRE 35.300.341.031 - Cia. Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Marfrig Alimentos S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22 de janeiro de 2014, às 11h15min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º andar, Sala 01, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a Emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, em uma série, da espécie sem garantia, para distribuição privada, totalizando, na data de emissão, no valor de R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta mil reais), que constituirá a 5ª emissão de debêntures da Companhia ("5ª Emissão de Debêntures"), cujas principais características serão: **Valor Total da Emissão:** R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta mil reais); **Séries:** 1 (uma) série; **Valor Nominal das Debêntures:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Destinação dos Recursos:** os recursos em moeda corrente nacional captados pela Companhia por meio da 5ª Emissão serão utilizados para resgatar as debêntures da 2ª emissão da Companhia ("Debêntures da 2ª Emissão"); **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal das Debêntures incidirão, a partir da data de emissão, juros à razão de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread de 1% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"); **Espécie:** quirografária; **Data de Vencimento:** 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão, com data de emissão em 25/01/2014; **Data de Pagamento da Remuneração:** 25/01/2015, 25/01/2016 e a última data de pagamento coincidindo com a Data de Vencimento em 25/01/2017; **Agente Fiduciário:** Planner Trustee DTVM S.A. Caso aprovada a 5ª Emissão de Debêntures, a Diretoria da Companhia fica autorizada a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da 5ª Emissão de Debêntures, podendo, inclusive, contratar banco mandatário e escriturador das debêntures e o agente fiduciário da 5ª Emissão de Debêntures, bem como, celebrar a escritura de emissão e quaisquer aditamentos posteriores dentro dos limites fixados pela Assembleia Geral. Ressalte-se que a proposta de emissão de debêntures e demais documentos relacionados foram avaliados pelo Conselho Fiscal da Companhia que emitiu parecer no sentido de encaminhar a referida proposta de emissão à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. 2. Deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social da Companhia para promover: i) alterações no preâmbulo, artigo 1º e demais menções no Estatuto Social para alterar a denominação social da Companhia de Marfrig Alimentos S.A. para Marfrig Global Foods S.A.; ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a expressão do capital social e o número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberações de aumento de capital, dentro do capital autorizado, efetivadas pelo Conselho de Administração, em reuniões realizadas nas datas de 04, 10, 18 e 21 de dezembro de 2012 e 05 de fevereiro de 2013, às 17h e às 18h; iii) alterar regras da Administração da Companhia para: **b1)** prever a representação legal ordinária da Companhia por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, o Diretor Jurídico ou o Diretor Administrativo e Financeiro necessariamente em conjunto com outro Diretor sem Designação Específica, sendo que o Diretor de Relações com Investidores poderá representar individualmente a Companhia exclusivamente em matérias relacionadas ao seu escopo de atuação; **b2)** excluir o cargo de Diretor Operacional e criar o cargo de Diretor Jurídico; **b3)** prever que os instrumentos de mandato serão outorgados por dois diretores em conjunto, na forma da representação prevista no item **b1)** deste. 3. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), cópias de todos os documentos relacionados às deliberações constantes da ordem do dia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009. Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações. Aos Senhores Acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do representante legal, preferencialmente, com a antecedência de 02 (dois) dias úteis da realização da Assembleia Geral Extraordinária. Os documentos devem ser entregues, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, no endereço da Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 3º Andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065. São Paulo, 07 de janeiro de 2014.

Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração.

VEC – 2COL X 12CM



[26443]-marfrig_legal_con_AGE_22-01_VEC.indd 1

06/01/2014 17:02:13